

Desafio AgroStartup 2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROGRAMA CONECTACAMPO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/GO, por meio de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2017, tornam público os procedimentos de seleção de startups para participarem do Desafio AgroStartup, edição 2021, de acordo com as seguintes condições:

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 O Senar Goiás e o Sebrae Goiás, através de Convênio celebrado que tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento do agronegócio em Goiás, tem realizado eventos, capacitações e consultorias, promovendo também diversas ações voltadas a geração de soluções inovadoras para o agronegócio, de modo a garantir sustentabilidade e competitividade em todos os elos das cadeias desse setor, estimulando o empreendedorismo e a inovação. Dentre essas iniciativas, destaca-se o Desafio AgroStartup, que já conta com edições realizadas nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020;
- 1.2 Para o ano de 2021, as oportunidades de participação serão ampliadas, de acordo com as regras deste edital, com o objetivo de apoiar propostas inovadoras em qualquer fase, ou seja, desde ideia até produto pronto para o mercado, para participarem de um programa de treinamento e mentoria, apresentarem seus produtos e serviços para uma banca julgadora qualificada e como premiação, validar suas soluções nas propriedades rurais dos produtores do Programa ConectaCampo do Senar Goiás.

2. DO GLOSSÁRIO

- 2.1 **Startup**: empresa com um modelo de negócios repetível e escalável, que se propõe a utilizar tecnologia como elemento do seu esforço de inovação, com possibilidade de operar em mercados incertos e que possuam grandes chances de crescimento;
- 2.2 **Agritech**: startup voltada para solução de problemas do agronegócio;
- 2.3 **Modelo de negócios repetível e escalável**: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada.
- 2.4 **Mentoria**: profissionais de áreas variadas do mercado, geralmente empresários ou empreendedores, que passam o seu conhecimento para negócios nascentes;
- 2.5 **Pitch**: fala breve para apresentar um negócio, contendo os pontos chave para o entendimento do propósito da empresa, produto, mercado e modelo de negócios.;
- 2.6 **Demoday**: evento de apresentação de startups para investidores ou potenciais clientes, normalmente executado ao final de um programa de fomento a esse tipo de empresa.
- 2.7 **Programa ConectaCampo**: programa do Senar Goiás que constitui uma rede de Produtores Rurais *early adopters*, a serem conectados às novas tecnologias e em diversos aspectos da inovação para o campo.

3. DO OBJETIVO

- 3.1 Selecionar startups em qualquer estágio de desenvolvimento para validação de suas soluções em propriedades rurais do Programa ConectaCampo.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para startups desde a fase de ideação até produtos/serviços prontos para o mercado, para participação no programa regido por este edital.

5. DO PÚBLICO

- 5.1 Startups (com ou sem CNPJ) que estão buscando ou disponham de um novo modelo de negócios (serviço ou produto) com potencial de mercado nacional ou internacional;
- 5.2 Cada startup deverá ter, pelo menos, um representante acima de 18 (dezoito) anos;
- 5.3 Serão aceitas desde propostas de ideias de negócios até projetos com protótipos finalizados, ou que já estejam sendo monetizados ou em estágio que já permita a monetização.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A participação no presente processo de seleção é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente edital. Implica também na declaração de ter disponibilidade para dedicar-se ao desenvolvimento da proposta, apresentação de *pitch* em evento presencial, no formato *demoday*, implantação e acompanhamento do processo de validação nas fazendas do Programa ConectaCampo;
- 6.2 Os interessados poderão se inscrever no endereço eletrônico www.campolab.com.br/desafioagrostartup, no período de 04/01/2021 a 31/01/2021, mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição;
- 6.3 Poderão se inscrever até 4 (quatro) pessoas por startup;
- 6.4 Propostas incompletas e que não obedecem às orientações do Anexo I e ao modelo de proposta disponibilizado no link da inscrição pelo site www.campolab.com.br/desafioagrostartup serão automaticamente desclassificadas;
- 6.5 As entidades promotoras desta seleção não se responsabilizam por inscrição de proposta não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.6 A realização da inscrição não gera direito automático à participação no Programa;
- 6.7 É de total responsabilidade dos interessados as informações prestadas e apresentadas no ato da inscrição para a presente seleção.

7. DA SELEÇÃO

A seleção das startups aptas a participarem do Desafio AgroStartup 2021 será realizada em duas fases:

- 7.1 **Fase 1:** As startups inscritas serão submetidas à análise de uma comissão avaliadora, composta por 5 (cinco) profissionais e especialistas do Senar Goiás e Sebrae Goiás, atribuindo valores de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo nota zero quando o cumprimento não foi demonstrado e nota 5 quando houver demonstração clara e comprovada do atendimento dos seguintes quesitos:
- a) Descrição do perfil (acadêmico e profissional) que demonstre a capacidade técnica da equipe da startup participante;

- b) Clareza na descrição do produto/serviço proposto ou existente e domínio do problema (dor);
 - c) Mercado a ser explorado, usuários, beneficiários e sustentabilidade do projeto;
 - d) Diferenciações e inovações apresentadas no produto/serviço proposto ou existente;
 - e) Benefícios e impactos sociais, ambientais, econômicos e outros esperados, com indicação de como poderão ser alcançados, ainda que de forma estimada.
- 7.1.1 Considerando a pontuação em cada quesito, as notas finais poderão variar de zero (mínimo) a 25 (vinte e cinco) pontos, no máximo. A nota final será a média aritmética simples da soma das notas atribuídas a cada quesito, por cada avaliador;
- 7.1.2 Serão eliminadas as startups que não obtiverem nota final mínima correspondente a 50% da pontuação máxima possível, ou que tenham recebido nota zero em qualquer um dos quesitos, atribuída por qualquer um dos avaliadores;
- 7.1.3 Serão classificadas até 25 (vinte e cinco) startups melhor avaliadas para a Fase 2.
- 7.2 **Fase 2:** Serão realizadas entrevistas de forma presencial (respeitando as normas de segurança para prevenção da Covid 19, com o distanciamento mínimo de 1,5 m e uso de máscaras) ou por videoconferência, no formato de bate-papo com até 20 (vinte) minutos de duração, previstas para o período de 04 a 11 de fevereiro de 2021, onde serão validados os mesmos critérios da Fase 1, pela mesma comissão avaliadora, com atribuição de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos em cada critério do item 6.1. Neste momento, serão consideradas as médias das pontuações obtidas nas duas fases, e as propostas com melhor desempenho nas avaliações da banca, até o limite de 15 (quinze) startups, conforme item 3.1, serão aprovadas para participar do Desafio AgroStartup 2021;
- 7.2.1 Serão eliminadas as startups que não obtiverem nota final mínima correspondente a 50% da pontuação máxima possível, ou que tenham recebido nota zero em qualquer um dos quesitos, atribuída por qualquer um dos avaliadores.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado da Fase 1 será divulgado exclusivamente pelo endereço eletrônico www.campolab.com.br/desafioagrostartup no dia 02 de fevereiro de 2021, juntamente com o agendamento para as entrevistas, que previstas para ocorrerem no período de 04 a 11 de fevereiro de 2021;
- 8.2 O resultado da Fase 2, ou seja, a lista final das propostas selecionadas para o Desafio AgroStartup 2021 será divulgada exclusivamente pelo endereço eletrônico www.campolab.com.br/desafioagrostartup no dia 11 de fevereiro de 2021.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Do resultado de cada fase do processo seletivo, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação dos mesmos, a serem encaminhados, exclusivamente para o e-mail desafioagrostartup@campolab.com.br e segundo o modelo do Anexo II;
- 9.2 Apenas serão analisados os recursos encaminhados de acordo com o modelo do Anexo II;
- 9.3 Não serão considerados entregues, recursos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio não indicado no item 8.1 e que não guarde pertinência com o quesito de classificação;

- 9.4 Não será permitida a apresentação de novos documentos ou complementação de informações/documentos da inscrição em sede de recurso. Esse instrumento se destina somente a questionamentos relacionados à classificação final das propostas inscritas;
- 9.5 Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados, de acordo com item 6;
- 9.6 Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados (recurso de recurso);
- 9.7 As entidades promotoras desta seleção não se responsabilizam por recurso não enviado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. DO TREINAMENTO E MENTORIA OFERTADOS ÀS STARTUPS CLASSIFICADAS

- 10.1 O treinamento e as mentorias serão realizados em ambiente presencial e virtual, com carga horária total de aproximadamente 40 (quarenta) horas, contemplando a preparação para apresentação de *pitch* em evento no formato *demoday*, em local a ser definido posteriormente;
- 10.2 Para fazer jus ao direito de apresentar *pitch* no evento final (*demoday*), a startup deverá cumprir as atividades propostas no treinamento e mentoria, com aproveitamento mínimo de 80% (oitenta por cento) do total de atividades designadas;

11. DA VALIDAÇÃO JUNTO ÀS FAZENDAS DO PROGRAMA CONECTACAMPO

- 11.1 As startups mais interessantes, sob a visão dos produtores da Rede ConectaCampo, com mínimo produto viável (MVP), serão convidadas a implantar seus produtos e serviços nas respectivas propriedades rurais, de acordo com proposta apresentada no *pitch*;
- 11.2 As startups mais interessantes, em fase de ideação serão convidadas a participar de programa de aceleração no CampoLab, hub de inovação do Sistema Faeg Senar, em Goiânia e, quando houver um produto mínimo viável (MVP), poderão ser convidadas a implantar seus produtos e serviços nas fazendas do Programa ConectaCampo, com objetivo de validação.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1 Os interessados em participar deverão observar o cronograma abaixo:

ETAPA	DATAS
Período de inscrições pela internet, portal www.campolab.com.br/desafioagrostartup	04 a 31/01/21
Resultado da classificação (Fase 1) e agendamento das entrevistas, publicado no portal www.campolab.com.br/desafioagrostartup	02/02/21
Prazo para apresentação de recursos	03/02/21
Realização das entrevistas com as startups classificadas (Fase 2)	04 a 11/02/21
Resultado (Fase 2), publicado no portal www.campolab.com.br/desafioagrostartup	11/02/21
Prazo para apresentação de recursos	12/02/21
Resultado final, publicado no portal www.campolab.com.br/desafioagrostartup	13/02/21
Programa de Treinamento e Mentoria	22/02 a 09/04/21
Apresentação de <i>pitch</i> , em evento no formato <i>demoday</i> , para representantes do Senar Goiás, Sebrae Goiás e convidados	13/04/21
Implantação dos produtos e serviços das startups com MVP nas fazendas do Programa ConectaCampo e participação no <i>coworking</i> do CampoLab	A partir do dia 20/04/21

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de responsabilidade dos participantes acompanhar o andamento do Edital de Seleção no site www.campolab.com.br/desafioagrostartup, não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às instruções, termos, exigências, datas e informações publicadas;
- 13.2 Os participantes declaram e reconhecem que são legítimos titulares dos direitos autorais sobre a proposta enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte;
- 13.3 É de responsabilidade dos participantes a eventual violação a qualquer direito de terceiros, incluindo direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas propostas;
- 13.4 Os participantes, como detentores das autorizações e licenças para o uso e veiculação das propostas, permitirão o uso e divulgação das mesmas pelo Senar Goiás e pelo Sebrae Goiás, incluindo o direito de reproduzir no todo ou em parte, sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo TV, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos e internet), ressalvados os conteúdos identificados como sigilosos ou que, cuja divulgação, possa comprometer a proposta em si ou o modelo de negócio;
- 13.5 A realização de entrevistas e treinamentos presenciais dependem de autorizações e orientações de segurança das autoridades de saúde, podendo ser o caso de não ocorrerem por conta disso.
- 13.6 O Senar Goiás e o Sebrae Goiás reservam-se ao direito de modificar a qualquer momento o presente Edital e até mesmo cancelá-lo, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a comunicar o novo regulamento e as novas condições da seleção ou sua anulação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes, por não ultrapassar a inscrição no certame, a mera expectativa de direitos, independentemente da fase em que o mesmo for cancelado, ainda que o seja por força de decisão judicial;
- 13.7 No caso de a proposta apoiada resultar em um software, este deverá mencionar o apoio recebido, bem como estampar em seu leiaute, ainda que de forma secundária e discreta, as logomarcas do Senar Goiás e do Sebrae Goiás;
- 13.8 O uso de logomarca e/ou imagem do Senar Goiás e do Sebrae Goiás somente será permitido com autorização expressa e formal das áreas responsáveis de cada entidade e no formato autorizado, exclusivamente, sob pena de responsabilização de uso indevido nos termos da legislação pertinente;
- 13.9 Não serão aceitas propostas que contenham qualquer tipo de discriminação social, racial ou de gênero, ou, ainda, em tom/conotação que sugira preconceito. Serão automaticamente desclassificadas as propostas que contenham esse conteúdo ou conduzam à interpretação nesse sentido;
- As dúvidas sobre o presente edital de seleção de propostas podem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: desafioagrostartup@campolab.com.br;
- 13.10 As entidades promotoras desta seleção decidirão sobre os casos contrários ou omissos ao presente Edital e, de sua decisão, não caberá recurso.
- 13.11 O Sebrae/GO e o Senar/GO, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").
- 13.12 Ambos seguirão as normas aplicáveis em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- 13.13 Comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais dos candidatos como confidenciais, bem como, adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.
- 13.14 Deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por eles para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- 13.15 Deverão cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.
- 13.16 Comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos candidatos, no ato da inscrição, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.
- 13.17 Deverão notificar-se, mutuamente, sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no presente Edital, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais. Deverão adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.
- 13.18 Por fim, não estão autorizados a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Edital.

Goiânia-GO, 23 de dezembro de 2020.

Dirceu Borges
Superintendente - Senar Goiás

Derly Cunha Fialho
Diretor Superintendente - Sebrae Goiás

Marcelo Medeiros Lessa
Diretor Técnico - Senar Goiás

Wanderson Portugal Lemos
Diretor Técnico - Sebrae Goiás

ANEXO I

CONSIDERAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Descrição do perfil (acadêmico e profissional) que demonstre a capacidade técnica da equipe da startup participante:

Descrever a formação da equipe e a justificativa para essa formação. Não se preocupe com currículo bem estruturado, mas cite o nome de cada membro da equipe e suas principais habilidades, com foco na proposta de projeto. Caso ainda não haja uma equipe, descreva que perfis essa proposta precisa ter para formar uma equipe vencedora.

2 - Clareza na descrição do produto/serviço proposto ou existente e domínio do problema (dor):

Deixar bem claro que existe um problema relevante (atual ou futuro) que você está se propondo a resolver. Neste contexto, construa sua “Proposta de Valor” – dificuldades e problemas existem em todos os lugares e sua solução irá resultar em aumento de receitas, redução de custos, eliminação de ineficiências, melhoria de produtividade, ou qualquer coisa desta natureza (não confunda a descrição do problema com o tamanho da oportunidade do negócio).

De maneira resumida, o que é que você está oferecendo e para quem? Software, equipamento, serviços, uma combinação destes? Use termos comuns para descrever o que você pretende desenvolver para “resolver o problema” identificado. Mostre o posicionamento da sua proposta na cadeia produtiva, identificando com quem você interage no “ecossistema” do setor agro.

3 - Mercado a ser explorado, usuários, beneficiários e sustentabilidade do projeto:

Defina de forma simples e direta o perfil dos seus clientes. De maneira clara, como é que você espera gerar ou já gera receitas? Como é que seu modelo de negócios pode ser alavancado e ganhar escala? Por que ele é economicamente viável? Quais serão os principais indicadores de performance para avaliar a sua empresa – número de clientes, licenças, patentes, unidades operacionais, faturamento, margem de lucratividade? Qualquer que sejam eles, quais os resultados expressivos que sua empresa espera atingir nos próximos três ou cinco anos?

4 - Diferenciações e inovações apresentadas no produto/serviço proposto ou existente:

Você deverá apresentar sua ideia ou produto/serviço, descrevendo de maneira convincente porque ela é fora de série. Deve ser uma descrição direta e objetiva, e não abstrata e conceitual. É sempre bom mencionar alguns nomes importantes e empresas com as quais a sua ideia se relacione.

5 - Benefícios e impactos sociais, ambientais, econômicos e outros esperados, com indicação de como poderão ser alcançados, ainda que de forma estimada:

Descreva em poucas frases a segmentação, tamanho, crescimento e dinâmica competitiva de seu mercado – quantas pessoas ou empresas, qual o tamanho (\$), a taxa de crescimento esperada, e os fatores críticos do seu segmento de atuação. Você tem mais chances de atrair a atenção dos avaliadores se seu plano estiver voltado para desenvolver uma participação relevante de mercado, em um segmento bem definido deste e com claro potencial de crescimento, ao invés de sugerir uma participação “microscópica” em um enorme mercado maduro.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital_DesafioAgroStartup-2021_v5_JUR SS

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search?codigo=1E-C6-09-F7-12-41-86-39-F0-EB-E8-D5-6A-4C-8E-2A-A0-64-4F-C9> acesse o site

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 1E-C6-09-F7-12-41-86-39-F0-EB-E8-D5-6A-4C-8E-2A-A0-64-4F-C9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Karina Silva - 88992969104** - 29/12/2020 11:07:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.189.63.197

✓ **Wanderson Portugal Lemos - 05202680163** - 29/12/2020 12:34:01

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.73.13.107

✓ **Derly Cunha Fialho - 09245677087** - 29/12/2020 14:57:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.91.86.68

✓ **Marcelo Lessa - 93025939168** - 30/12/2020 02:24:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 172.58.27.114

✓ **dirceu borges - 01433786192** - 04/01/2021 11:27:57

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 201.48.226.193

